



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E WALTER BASTOS.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Secretário Municipal Fabiano Moreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.805.156-66 e CI nº MG-6.655.623 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

LOCADOR: WALTER BASTOS

End.: Rua Aleomar Baleeiro, n.º 310 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF: 056.885.907-34

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 089/2012, Dispensa de Licitação nº 027/2012, processo n.º 135/2012, firmado em 04/10/2012, imóvel localizado Rua Aleomar Baleeiro, n.º 316 – Centro – Lagoa Santa/MG, para funcionamento do Centro de referência em Saúde Mental Infanto-Juvenil (CESAM), resolvem prorrogar o prazo do referido instrumento por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/2013, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira, item 3.1. fica prorrogado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses iniciando-se no dia 04 de outubro de 2015, com término previsto para o dia 03 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor da locação previsto na cláusula quarta, item 4.1. face ao segundo termo aditivo, não sofrerá reajuste, conforme acordado entre as partes.

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.702,32 (dois mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo um total de R\$ 32.427,84 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

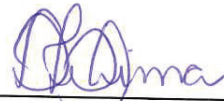
Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 02 de outubro de 2015.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FABIANO MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO


WALTER BASTOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 110.445.236-04


CPF: 31850366-38

